

DECRETO Nº 247, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.894

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$454.662,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			454.662,00	
10 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE			
2	01.122.1002.1001.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Suporte Administrativo MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS Recursos Proprios do Municipio	10.000,00 F.R.: 0 01	00
3	01.122.1002.1002.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	Suporte Administrativo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS Recursos Proprios do Municipio	88.000,00 F.R.: 0 01	00
4	01.122.1002.2001.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Suporte Administrativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS Recursos Proprios do Municipio	191.000,00 F.R.: 0 01	00
5	01.122.1002.2002.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Suporte Administrativo DIÁRIAS - CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS Recursos Proprios do Municipio	45.000,00 F.R.: 0 01	00
6	01.122.1002.2003.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Suporte Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS Recursos Proprios do Municipio	110.662,00 F.R.: 0 01	00
995	01.122.1002.2003.0000 3.3.90.36.00 01 001 001	Suporte Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS Recursos Proprios do Municipio	10.000,00 F.R.: 0 01	00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



DECRETO $N^{\rm o}$ 247 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.894

10 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

1302 01.122.1002.1116.0000 Suporte Administrativo -454.662,00

F.R. Grupo:

0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -454.662,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita
